



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site:

PROJETO DE LEI Nº 0047/2026

Em, 09 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE POSSÍVEIS PROBLEMAS DE AUDIÇÃO EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cabo Frio, a política de incentivo à identificação precoce de possíveis problemas de audição em alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – promover a atenção à saúde auditiva dos estudantes da rede municipal de ensino;
- II – possibilitar a identificação precoce de dificuldades auditivas que possam comprometer o desenvolvimento escolar;
- III – orientar professores, pais ou responsáveis sobre sinais indicativos de problemas auditivos;
- IV – incentivar o encaminhamento dos alunos com suspeita de deficiência auditiva para avaliação por profissionais de saúde da rede pública.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes:

- I – promover ações educativas e informativas nas escolas;
- II – orientar profissionais da educação para identificação de sinais de dificuldades auditivas;
- III – estabelecer parcerias com profissionais e instituições da área da saúde para realização de triagens auditivas;
- IV – incentivar o encaminhamento dos alunos com suspeita de alteração auditiva para exames especializados na rede de saúde.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas de forma integrada com as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 5º A execução desta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
VEREADOR



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a identificação precoce de possíveis problemas de audição em alunos da rede municipal de ensino de Cabo Frio.

Dificuldades auditivas muitas vezes passam despercebidas no ambiente escolar, mas podem comprometer significativamente o aprendizado, a comunicação e o desenvolvimento social das crianças. A identificação precoce permite que o aluno seja encaminhado para avaliação especializada e receba o acompanhamento necessário.

A proposta busca incentivar ações de orientação e triagem, fortalecendo a integração entre educação e saúde, contribuindo para o melhor desempenho escolar e qualidade de vida dos estudantes.

Importante destacar que o projeto respeita a separação dos poderes, pois estabelece diretrizes e incentiva políticas públicas, sem impor obrigações que gerem despesas diretas ao Poder Executivo.

Diante da relevância da matéria para a saúde e educação das crianças do município, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.